



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	R\$ TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
1	08 UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO - TRATOR CASE FARMALL 110A - Nº DE REFERENCIA 84579424, OU COMPATÍVEL	R\$ 368,33	R\$ 2.946,67
2	03 UND	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR CASE FARMALL 110A - Nº REFERÊNCIA 48028736, OU COMPATÍVEL	R\$ 292,00	R\$ 876,00
03	60 HR	MÃO DE OBRA P/ SERVIÇO DE FUNELARIA/CHAPEAMENTO/PINTURA E ADESIVAGEM	R\$ 100,08	R\$ 6.004,80
04	20 UND	ÓLEO 10W30 PARA MOTOR A GASOLINA- ARMAZENADO EM EMBALAGENS DE 20 LTS	R\$ 50,26	R\$ 1.0005,33
05	25 FRASCOS	OLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS CASTROL 8017H EMBALAGEM DE 500ML	R\$ 39,94	R\$ 998,67
06	12 UND	REPARO VÁLVULA HYDRA 2550 MAX ORIGINAL DN32/DN40	R\$ 85,26	R\$ 1.023,12
07	01 UND	TANQUE DE PLÁSTICO PARA LAVANDERIA, REFORÇADO, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 50CM, PROFUNDIDADE 46 CM	R\$ 91,58	R\$ 91,58

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

Os materiais/serviços deverão ser **entregues em até 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento do empenho, na Av. Júlio Schwengber, 1645, centro, São Pedro do Butiá/RS.

Obs.:

- 1) A proposta de preços emitida deverá conter a informação de Marca dos produtos a serem fornecidos e ser compatível com as especificações constantes neste documento.
- 2) A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- 3) Será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecido pela Contratada, não sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa que forem rejeitados pelo responsável designado pela Prefeitura. Os itens poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade;
- 4) Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.
- 5) A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.
- 6) A empresa prestadora do serviço do qual se refere o item 03, deverá ter sede ou filial em um raio de no máximo 5(cinco) quilômetros da sede do município;
- 7) O critério de julgamento será de menor preço por item;
- 8) A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, no prazo de 24 horas após solicitado, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
 - a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
 - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
 - c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
 - d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: compras@saopedrobutia.rs.gov.br

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
ou comprassaopedrodotia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 13/09/2024 no e-mail:
compras@saopedrodotia.rs.gov.br ou comprassaopedrodotia@gmail.com. Abertura das
propostas: 16/09/2024, às 09h30min.

São Pedro do Butiá, em 09 de Setembro de 2024.

Jose Henrique
JOSE HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal